

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRICULTURA TROPICAL**

**SELEÇÃO PARA 2023/2
(PUBLICADO EM 11/05/2023)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) da Faculdade de Agronomia e Zootecnia, da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível de Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **07 (sete) vagas** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: **Recursos Naturais (RN) e Segurança Alimentar (SA)**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível **Doutorado**, com área de concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas de produção agropecuária tropical.

O curso, que tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de mestrado na **área de Ciências Agrárias ou afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, produção e publicação de artigos, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **07 (sete) vagas** para o curso de **Doutorado** em Agricultura Tropical conforme a seguinte distribuição:

Quadro 01. Distribuição das vagas na área de conhecimento do Programa e lista de orientadores.

Área de conhecimento	Nº de vagas
Recursos Naturais (RN)	05
Segurança Alimentar (SA)	02

A distribuição do quadro acima pode ser alterada de acordo com o resultado da seleção e a conveniência do Programa por decisão do colegiado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/06/23 a 25/06/23** por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT.

- a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br).
- b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.2.
- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação da inscrição.
- e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no país, para a inscrição em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), deverão encaminhar a documentação solicitada no item 3.2 letra “u”, via e-mail (mobilityin.secri@ufmt.br), para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI, que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “Inscrição de Candidato Estrangeiro Não Residente no País em Processo Seletivo de PPG”, bem como por encaminhar o processo ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos

para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2 A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG); ou cópia, em PDF, do Registro Migratório Nacional (RMN) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- k) Cópia (frente e verso) do **diploma de graduação e de mestre** em curso de Pós-graduação oficialmente reconhecido, documentação equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes do período previsto para finalizar o período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical em 2023/2. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido.
- l) *Curriculum Lattes* (dos últimos **cinco anos**) atualizado e documentado (cópia em PDF). Será contabilizada a produção científica, experiência profissional e outras atividades comprovadas em áreas afins ao programa;
- m) **Comprovante de publicação** ou o comprovante de envio de um artigo científico em periódicos (Indexados com JCR) ou com Qualis no mínimo A4 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I, onde o candidato seja um dos autores;

- n) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (**ANEXO I**).
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- r) **Declaração de que está ciente** que o curso requer dedicação integral (**ANEXO II**);
- s) **Declaração de ciência dos termos do Edital** para o Curso de Doutorado (**ANEXO III**).
- t) **Anexar pré-projeto em formato pdf conforme (ANEXO V)**
- u) Declaração de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de **proficiência em línguas (ANEXO IV)**, de acordo com o item 4, até a data da qualificação sob pena de ser desligado do PPGAT. Candidatos brasileiros devem apresentar proficiência em língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa.
- v) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, deverão encaminhar para o e-mail mobilityin.secricri@ufmt.br:
- ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
 - ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
 - ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
 - ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
 - ✓ Cópia em PDF do histórico escolar do mestrado (para candidatos a cursos de doutorado).
 - ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 5 anos.

Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou

com documentação incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **27/06/23**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na etapa de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS: O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas: **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), **FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate of Advanced in English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English) e **IELTS** (International English Language Testing System) mínimo de 5,0 - Overall Band ou, ainda, o Certificado de Aprovação de Proficiência em inglês emitido por outra Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC's que possua programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado junto à CAPES.

DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO: O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação do seguinte diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **11/06/23 a 25/06/23**.

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2 Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória. As instruções para protocolo desse processo estão no **Anexo VII** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até 16/05/2023, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DA SELEÇÃO

6.1. DAS ETAPAS: O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora, a qual será nomeada pelo Colegiado do PPGAT. O processo de seleção constará de 3 etapas:

- 1) ETAPA 1- Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3 deste edital) (eliminatória);
- 2) ETAPA 2- Análise do *Curriculum vitae* comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) (classificatória);
- 3) ETAPA 3- Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (classificatória e eliminatória);

6.2 DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE COMPROVADO (preenchido na plataforma Lattes/CNPq)

6.2.1. Será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato. A etapa de análise

de Curriculum vitae comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de caráter classificatório e será baseada nos critérios de pontuação (**ANEXO VI**) estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

6.2.2. O Curriculum Lattes deverá ser organizado e pontuado de acordo com a sequência que será apresentada no quadro de pontuação. Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem comprovação. O candidato deverá fazer a auto avaliação do curriculum conforme ANEXO VI.

6.2.3. O resultado da etapa de análise do Curriculum vitae documentado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq), apresentado em ordem classificatória dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat> no dia **03/07/23**.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final de cada etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>.

6.3. DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:

6.3.1. A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, será realizada nos dias **12/07/23 a 14/07/23**, das 08:00 às 18:00 horas. Será permitido o uso de apresentação power point. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, será realizada por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Google Meet). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão Examinadora, a qual será publicada na página do PPGAT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat> em até 24 horas antes de sua apresentação.

6.3.2. O candidato terá de **10 a 15 minutos** para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa. Para tanto, **5 minutos** antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo (**por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – Anexo I**) um link de acesso a sala pessoal do PPGAT.

6.3.3. Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de até **40 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.3.4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no (**Anexo V**)

6.3.5. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido pela Comissão Examinadora, na sala virtual do PPGAT por meio da plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

6.3.6. Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

6.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

6.3.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

6.3.9. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após a interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da Comissão Examinadora.

6.3.10. O resultado da ETAPA 3 será divulgado no dia **19/07/23** nos endereços eletrônicos <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>. Para aprovação na ETAPA 3 Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na **ETAPA 2 - Análise do Currículo vitae** comprovado somada à nota obtida na **ETAPA 3 - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição**, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da ETAPA 2}) * 4) + ((\text{nota da ETAPA 3}) * 6) / 10$$

7.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota de classificação final (conforme o item 6.1) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados em ordem decrescente da nota de classificação final, conforme o item 6.1, nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

- O candidato com a melhor nota na *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq);
- O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição;
- Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a classificação por área de conhecimento. O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, **será publicada até 28/07/2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>

8. DO RECURSO

Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o segundo semestre de 2023, de **31/07/2023 e 04/08/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Agricultura Tropical”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;

4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a. Requerimento de matrícula;
- b. Plano de Trabalho

Os candidatos aprovados deverão entrar em contato com o provável orientador através de e-mail listado no item 11. PROFESSORES CREDENCIADOS. Em conjunto com o orientador deverá elaborar e entregar ao PPGAT via processo SEI: Plano de Trabalho e Ficha de Matrícula <https://www.ufmt.br/curso/ppgat/pagina/formularios/8026>.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso.

De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário, com ingresso por meio de editais de provimento ou transferência de vagas, deverão apresentar os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu na UFMT:

- I - Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- II - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;
- III - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- IV - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;
- V - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- VI - Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;
- VII - Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- VIII - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IX - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

Após registro na SECRI, o candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. DA BOLSA DE ESTUDO

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Quadro 2. Professores com vagas no edital ao processo seletivo 2023-2 no curso de doutorado PPGAT

Professores	Linha de Pesquisa	Área de Atuação	e-mail
Francisco de Almeida Lobo	RN	Ecofisiologia Vegetal	francisco.lobos@ufmt.br ; f_a_lobo@yahoo.com.br
Jose Holanda Campelo Junior	RN	Agrometeorologia	jose.junior@ufmt.br
Milton Ferreira de Moraes	RN	Fertilidade do Solo/Nutrição de Plantas	milton.ufmt@gmail.com
Oscarlina Lucia dos Santos Weber	RN	Química do Solo; Fertilidade do Solo e Poluição do Solo	oscarlina.weber@ufmt.br
Ricardo Santos Silva Amorim	RN	Engenharia de Água e Solo; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão.	rsamorim@ufv.br
Edna Maria Bonfim da Silva	SP	Nutrição em Pastagens	embonfim@hotmail.com

Luciano da Silva Cabral	SP	Nutrição e Produção de Ruminantes; Produção e Conservação de Forragens	lucianoufmt@gmail.com
Tonny Jose Araújo da Silva	SP	<u>Física do Solo e Irrigação – Sistemas e Manejo</u>	tonnyjasilva@gmail.com
Katiuchia Pereira Takeuchi	SA	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Conservação de alimentos	katiuchia.takeuchi@ufmt.br
Maressa Caldeira Morzelle	SA	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Química e Bioquímica de Alimentos	maressamorzelle@hotmail.com

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
4. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são:

Quadro 3- Cronograma das etapas e datas do processo seletivo 2023-2 DSc

ETAPA DO PROCESSO	Calendário
Prazo para solicitação de impugnação do edital	Até 24 horas a contar da data e horário de publicação do edital
Data de solicitação da isenção da inscrição	01/06/23
Resultado da solicitação da isenção da inscrição. Resultado preliminar.	02/06/23

Período de recurso da solicitação da isenção da inscrição	05/06/23
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da solicitação da isenção da inscrição. Resultado consolidado	06/06/23
Prazo máximo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI	20/06/23
Período de inscrição	11/06/23 a 25/06/23
Divulgação da homologação das inscrições. Resultado preliminar.	27/06/23
Período de recurso da homologação das inscrições	28/06/23
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições. Resultado consolidado	30/06/23
Etapa 2: Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	03/07/23
Período de recurso do resultado da Etapa 2	04/07/23
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Etapa 2. Resultado consolidado	06/07/23
Divulgação da hora da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	10/07/23
Etapa 3: Realização da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição	12/07/23 a 14/07/23
Resultados da Etapa 3.	19/07/23
Período de recurso do resultado da Etapa 3	20/07/23
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Etapa 3. Resultado consolidado.	24/07/23
Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	25/07/23
Período de recurso do resultado final do processo seletivo	26/07/23
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do resultado final do processo seletivo. Resultado consolidado.	28/07/23
Período para solicitação de matrícula	Dias úteis entre 31/07/23 a 04/08/2023
Início do período letivo	14/08/23

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Nesse sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical:

- a. O período letivo de 2023/2 iniciará em **14/08/2023**.
- b. **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do contato ppgat.faaz@ufmt.br.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Este Edital foi aprovado na 74ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical.

Profa. Dra. KATIUCHIA PEREIRA TAKEUCHI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Agricultura Tropical – FAAZ/UFMT

ESTE EDITAL DE DOUTORADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES:
<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgat>
CONTATO: e-mails: ppga.faaz@ufmt.br